



APROVADO

30 / 10 / 2025

Kival Pereira de Medeiros Júnior
VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 25/2025

Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Prática de Esporte ao Ar Livre e Corridas de Rua e reconhece como modalidade esportiva com a garantia de acessibilidade em vias públicas no município de São Mamede - PB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, com fundamento no artigo 55º Inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Prática de Esportes ao ar livre e Caminhadas e Corridas de Rua, com o objetivo de fomentar a atividade física, promover a saúde e o bem estar da população, bem como garantir acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 2º O Programa poderá promover encontros e apoiar eventos esportivos ao ar livre, incluindo:

- I - Corridas, Caminhadas, de rua e rural;
- II - Atividades esportivas em praças, parques e áreas de lazer;
- III - Incentivar a prática de esporte em comunidades e bairros;
- IV - Promover parceria com entidades privadas e organizações não-governamentais para a realização de eventos esportivos inclusivos.

Art. 3º Para garantir a acessibilidade e as atividades esportivas e eventos de corrida e caminhada de rua, o município terá que:

- I - Promover a participação de pessoas com deficiência em todos os eventos esportivos promovidos pelo município;
- II - Estabelecer trechos acessíveis e devidamente sinalizados para a realização de corridas e caminhadas de rua;
- III - oferecer transporte acessível para participantes com mobilidade reduzida, quando necessário;
- IV - oferecer apoio da atenção básica à saúde, como ambulância e equipe de enfermagem;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

V - Criar programas de incentivo à prática esportiva para pessoas especiais;

Art. 4º O município poderá conceder incentivos fiscais a empresas que patrocinam eventos esportivos ao ar livre e que promovam a acessibilidade no esporte.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra

Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros

Câmara Municipal de São Mamede-PB, 20 de outubro de 2025.

Eva Bezerra Araújo de Lucena
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nº 25/2025, de autoria da Vereadora Eva Bezerra Araújo de Lucena, tem por objetivo instituir o Programa Municipal de Incentivo à Prática de Esporte ao Ar Livre e Corridas de Rua, reconhecendo tais atividades como modalidades esportivas oficiais no âmbito do Município de São Mamede – PB, bem como assegurando condições de acessibilidade e segurança nas vias públicas destinadas à sua prática.

A proposta nasce da compreensão de que o esporte é instrumento fundamental de promoção da saúde, da inclusão social e da cidadania, conforme preconiza o artigo 217 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de todos. O incentivo à prática de atividades físicas ao ar livre, especialmente as corridas e caminhadas, vem se mostrando uma das formas mais democráticas e acessíveis de exercício, pois dispensa altos custos, pode ser praticada em diferentes faixas etárias e promove convivência comunitária saudável.

Além de contribuir significativamente para a melhoria da qualidade de vida, a prática de esportes ao ar livre atua na prevenção de doenças crônicas como obesidade, hipertensão, diabetes e depressão, fortalecendo o bem-estar físico e mental da população. O estímulo à utilização de espaços públicos para tais atividades também reforça o sentimento de pertencimento e de valorização do espaço urbano, tornando São Mamede uma cidade mais ativa, saudável e integrada.

Outro ponto essencial é o reconhecimento da corrida de rua e de outras práticas ao ar livre como modalidades esportivas oficiais, o que possibilita a criação de eventos, circuitos, grupos de corredores e parcerias com instituições públicas e privadas, sem que isso gere custos adicionais ao erário municipal. O programa, ao prever a garantia de acessibilidade nas vias públicas, também assegura que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam participar plenamente dessas atividades, em consonância com os princípios da inclusão e igualdade de oportunidades.

Portanto, o presente projeto reflete um compromisso com a promoção da saúde, da cidadania, da acessibilidade e da qualidade de vida, alinhando-se às políticas públicas modernas de incentivo ao esporte e à ocupação positiva dos espaços urbanos. Sua aprovação representa um passo importante para consolidar São Mamede como um município que valoriza o bem-estar de seus cidadãos, estimula hábitos saudáveis e promove a integração social por meio do esporte.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo sua relevância social e seu potencial transformador na vida dos munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Neri Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br | www.smcamara.pb.gov.br | CNPJ nº 11.983.996/0001-19

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros
Câmara Municipal de São Mamede-PB, 20 de outubro de 2025.

Eva Bezerra Araújo de Lucena
Vereadora Proponente